



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 91, de 26 de junho de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES:**

Conforme Ofício nº 034/2014-DIRPLAD-DEPRO-TD, de 19 de maio de 2014 (cópia anexa), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Toledo solicita o auxílio do Poder Público municipal para a execução de melhorias na estrutura física de seu campus local, consistentes na pintura de meio-fio e sarjeta e na implantação de sinalização horizontal no estacionamento interno e na instalação de conjuntos de mesas com banquetas e bancos em concreto no pátio do imóvel, visando à melhoria das dependências e do espaço de convivência oferecido à comunidade acadêmica da instituição.

De acordo com a inclusa planilha, a execução dos serviços em questão e o fornecimento dos conjuntos de mesas com banquetas e bancos em concreto estão orçados em R\$ 14.625,51 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Diante da importância da UTFPR não só para Toledo, como para toda a região, assim como para melhorar as condições no espaço físico da sede de seu campus, pretende o Município prestar o seu apoio à instituição, mediante a execução dos serviços e o fornecimento dos bens acima referidos, conforme incluso Convênio de Cooperação Técnico-Financeira firmado com a Universidade, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por se tratar, todavia, de aplicação de recursos do Município em imóvel pertencente a outro ente público, faz-se necessária, também, a prévia autorização específica desse Legislativo.

Diante do exposto e por existir previsão orçamentária para a realização dos investimentos em questão, conforme informação prestada no Requerimento pela Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a executar serviços e a fornecer bens à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Toledo”**.

Respeitosamente,



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ADRIANO REMONTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TOLEDO – PARANÁ**



# **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

## **Estado do Paraná**

### **PROJETO DE LEI**

Autoriza o Executivo municipal a executar serviços e a fornecer bens à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a executar serviços e a fornecer bens à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Toledo.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a executar serviços e a fornecer bens para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Toledo, até o valor total de R\$ 14.625,51 (quatorze mil seiscientos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme segue:

I – execução dos serviços de pintura de meio-fio e sarjeta e de implantação de sinalização horizontal no estacionamento interno do Campus local da instituição, incluído o respectivo material;

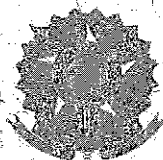
II – aquisição, fornecimento e instalação de dez conjuntos de mesas com banquetas em concreto e de vinte bancos em concreto no pátio de seu Campus local.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2014.



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**



Ofício nº 034/2014-DIRPLAD-DEPRO-TD

Toledo, 19 de Maio de 2014.

A  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Rua Raimundo Leonardi, 1586  
85900-110 – Toledo – Paraná

A/C: Sr. Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnüssatt

Assunto: **SERVIÇOS UTFPR CAMPUS TOLEDO**

Prezado Senhor

Conforme reunião do mês passado entre a representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR Toledo, a Diretora de Geral de Campus Dra. Viviane S. Lobo na qual ficou acertado que a Prefeitura Municipal de Toledo se compromete a auxiliar a instituição em determinadas demandas necessárias para atender adequadamente a comunidade acadêmica deste campus.

De acordo com o mencionado a data, existe a necessidade de pintura asfáltica do estacionamento interno recém construído e inaugurado de modo a realizar a demarcação das vagas, pintura dos meio-fio e demarcação de vagas do portadores de necessidades especiais e idosos. Para tanto, segue em anexo a este documento projeto de paginação da referida pintura, bem como planilha orçamentária com a previsão dos serviços a serem realizados, sempre tomando como base os valores da tabela SINAPI a qual é referência de preços da instituição.

Outra demanda discutida na citada reunião foi o fornecimento de bancos e mesas em concreto para a instalação nas imediações dos campus, num total de 20 unidades para o primeiro e 10 para o segundo. De modo a abalizar e padronizar a confecção destes segue em anexo também detalhes gerais sobre a padronização dos

Campus Toledo

Rua: Cristo Rei, 019  
85902-490 – Toledo – Paraná - Brasil  
Fone: (45) 3379-6800 Fax: 6808  
www.td.utfpr.edu.br



REDE FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL  
E TECNOLÓGICA

AO SECRETÁRIO  
DE PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO, PARA  
DAH PROVIMENTO AO  
SOLICITADO.  
DA-SE CARATER DE URGÊNCIA

Luis Adalberto Beto Lima Pagnussat  
Prefeito do Município de Toledo

22.05.14  
16:40H

A Diretoria de Projetos de  
Engenharia

Jadyr Cláudio Donin  
Secretário do Planejamento Estratégico

FORAM EXECUTADOS E  
ENTREGUES AO SECRETÁRIO  
DO PLANEJAMENTO, PARA DAR  
SEQUÊNCIA AO PROJETO.

Stella T. Fachin  
Diretora de Projetos de Engenharia  
CAU A59592-6

TOO 29.05.2014

AO Gabinete do Sr.  
Prefeito Municipal, com  
os orçamentos e projetos  
Solicitação

Jadyr Cláudio Donin

Secretário do Planejamento Estratégico

02/06/14

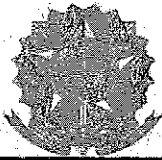
AO JURÍDICO PARA  
CONFEÇÃO DE LEI  
QUE AUTORIZA O MUNICI-  
PIO A PROMOVER INVESTIMEN-  
TO NA UFTPR.

Luis Adalberto Beto Lima Pagnussat  
Prefeito do Município de Toledo

02.06.14

15:35H.

- O PROJETO DE PINTURA PARA O  
BOMBEIAMENTO E O MOBILIÁRIO  
URBANO ASSIM COMO O ORÇAMENTO



mesmos. Contudo, vale salientar que apesar de haver mais de um modelo apresentado, não se trata de pleitear modelos diferentes, mas sim abrir possibilidades para aqueles que mais se adequem aos padrões utilizados pela Prefeitura Municipal. Segue também em anexo planilha apresentado valores aproximados dos bancos de concreto conforme pesquisa de mercado.

Dessa forma, aguardamos resposta sobre os auxílios possíveis e acertados na supracitada reunião e nos colocamos a disposição para eventuais contatos para parcerias e auxílios futuros.

São esta as considerações deste profissional lavradas em 2 (duas) páginas deste ofício além de 02 (dois) anexos, perfazendo um total de 17 (dezessete) páginas deste documento.

Atenciosamente,

  
**HILDNER DE LIMA - 9141-5173**  
Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PR - 74.617/D  
Departamento de Projetos e Obras (DEPRO)  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
UTFPR Campus Toledo

**Campus Toledo**

Rua: Cristo Rei, 019  
85902-490 – Toledo – Paraná – Brasil  
Fone: (45) 3379-6800 Fax: 6808  
[www.td.utfpr.edu.br](http://www.td.utfpr.edu.br)

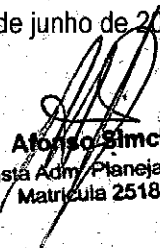


REDE FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL  
E TECNOLÓGICA

1. Antes da remessa do Projeto de Lei à Câmara, siga o Requerimento ao Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário, para informar sobre a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em questão e sobre outras exigências a serem previamente atendidas.

2. Após, retorne a esta Assessoria, para continuidade do trâmite.

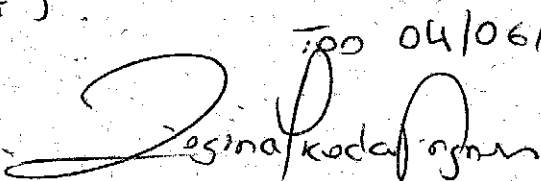
Toledo, 2 de junho de 2014.

  
Afonso Simch  
Analista Adm. Planejamento I  
Matrícula 25186

Assessoria Jurídica

Há previsão orçamentária para auxiliar a UTFPR. No entanto a solicitação trata-se de despesa corrente e a previsão é para investimentos. Isso pode ser ajustado na lei que autorizar o investimento.

Faz-se necessário, também, juntar ao processo o termo de convênio entre a UTFPR e o município onde as partes tratem da referida despesa, conforme inciso II, art. 62 da lei complementar nº 101/2000 (LRF).

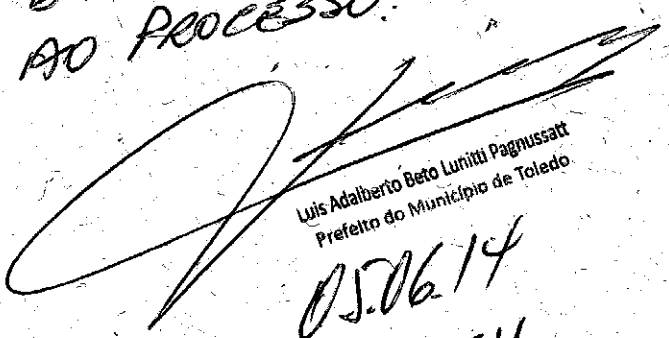
  
Regina N. Ikeda Aguiar  
Diretora Depto. Planejamento e  
Controle Orçamentário

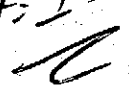
Retorne ao Gabinete do Prefeito, para os pareceres do Depto. de Planej. e Controle Orçamentário.

Toledo, 04/06/14.

  
Afonso Simch  
Analista Adm. Planejamento I  
Matrícula 25186

A CHEFE DE  
GABINETE P/  
DAR ENCAMINHAMENTO  
AO PROCESSO.

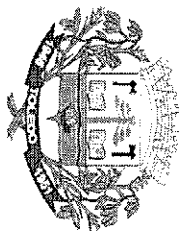
  
Luis Adalberto Beto Lunetti Pagnussatt  
Prefeito do Município de Toledo

05.06.14  
7:15H.  


AO DR. AFONSO PARS  
ENCAMINHAMENTOS.

TOO, 26.06.14

  
Selmar Becker Alves  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná      Secretaria do Planejamento Estratégico

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PREÇO PROPOSTO |        |           |                      |         |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------|----------------------|---------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID.          | QUANT. | PU C/ BDI | TOTAL                | PESO    |
|      | OBRA: SERVIÇOS - UTFPR<br>LOCAL: RUA CRISTO REI COM AVENIDA MARIPÁ, Nº19                                                                                                                                                                                                                                        |                |        |           |                      |         |
| 1    | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |        |           |                      |         |
| 1.1  | Pintura de meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15MPa, 35x30cm (base x altura), moldado <i>in loco</i> c/ extrusora                                                                                                                                                                                        | m2             | 927,72 | 2,30      | 2.133,76             |         |
| 1.2  | Demarcação de vagas - sinalização horizontal, incluindo faixa de pedestre, vagas de idoso, vagas de cadeirante e numeração, etc - conforme projeto                                                                                                                                                              | m2             | 130,28 | 21,59     | 2.812,75             |         |
|      | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |        |           | <b>4.946,51</b>      | 33,82%  |
| 2    | <b>BANCOS E MESAS EM CONCRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |        |           |                      |         |
| 2.1  | Conjunto de mesa quadrada de concreto c/ tabuleiros p/ jogos de dama e xadrez, c/ bordas arredondadas, acompanha 4 banquetas quadradas de concreto. A banqueteta tem 52cm de altura c/ a base de 30x30cm. A mesa tem 90x90cm c/ 80cm de altura. As mesas e banquetas deverão ser chumbadas em bloco de concreto | ud             | 10,00  | 359,34    | 3.593,40             |         |
| 2.2  | Banco em concreto armado aparente, sem encosto e pintado - conforme proj. arquitetônico (2,06m cada)                                                                                                                                                                                                            | ud             | 20,00  | 304,28    | 6.085,60             |         |
|      | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |        |           | <b>9.679,00</b>      | 66,18%  |
|      | <b>TOTAL COM BDI DE 22,47%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |        |           | <b>14.625,51</b>     | 100,00% |
|      | OBSERVAÇÃO:<br>VALOR ESTIMADO DO MATERIAL<br>VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA                                                                                                                                                                                                                                      |                |        |           | 8.775,31<br>5.850,20 |         |
|      | Toledo<br>segunda-feira, 2 de junho de 2014                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |        |           |                      |         |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PREÇO PROPOSTO |        |           |       |      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------|-------|------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID.          | QUANT. | PU C/ BDI | TOTAL | PESO |
|      | <p>OBS.:</p> <p>1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.</p> <p>2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento.</p> <p>3 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obras da SEOP/DECOM e conforme art. 7º § 8º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>4 - Atentar-se para o peso e o valor máximo unitário de cada subitem, que poderá variar em até <b>20%</b> (vinte por cento) para mais.</p> <p>5 - Na coluna "preço unitário" a ser preenchida, não deverá ser aplicado fórmulas, somente números reais com duas casas decimais.</p> |                |        |           |       |      |

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

**OBRA: SERVIÇOS - UTFPR**

**PROponente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

| ITEM       | DISCRIMINAÇÃO              | TOTAL (R\$)          |          | MESES                |  |
|------------|----------------------------|----------------------|----------|----------------------|--|
|            |                            |                      |          | 1º                   |  |
| 1          | PINTURA                    | 33,82%<br>4.946,51   | FS<br>FN | 100,00%<br>4.946,51  |  |
| 2          | BANCOS E MESAS EM CONCRETO | 66,18%<br>9.679,00   | FS<br>FN | 100,00%<br>9.679,00  |  |
|            |                            |                      |          |                      |  |
| TOTAL      |                            | 100,00%<br>14.625,51 | FS<br>FN | 100,00%<br>14.625,51 |  |
|            |                            |                      |          |                      |  |
|            |                            | ACUMULADO            |          | 14.625,51            |  |
|            |                            |                      |          |                      |  |
| CONCEDENTE |                            |                      |          |                      |  |
|            |                            | ACUMULADO            |          |                      |  |
|            |                            |                      |          |                      |  |
| PROponente |                            |                      |          |                      |  |
|            |                            | ACUMULADO            |          |                      |  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS TOLEDO E O MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze, a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS TOLEDO**, autarquia de regime especial, sediada à Rua Cristo Rei nº 19, Toledo, Estado do Paraná, com o CNPJ nº. 75.101.873/0009-70, doravante denominada simplesmente **UTFPR Campus Toledo**, representada neste ato por sua Diretora, Professora Viviane da Silva Lobo, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 08.841.830-6-IFP e CPF nº 021.419.867-70, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado em Toledo, PR, portador da CI RG nº 3.484.856-4-SSP/PR e do CPF nº 483.580.029-04, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnico-Financeira, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos convenientes para a execução de melhorias na estrutura física da **UTFPR Campus Toledo**, consistentes na pintura de meio-fio e sarjeta e na implantação de sinalização horizontal no estacionamento interno do Campus local da instituição e na instalação de conjuntos de mesas com banquetas e bancos em concreto no pátio do imóvel, visando à melhoria das dependências e do espaço de convivência oferecido à comunidade acadêmica da instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – Constitui obrigação do **MUNICÍPIO DE TOLEDO** executar, diretamente ou através da contratação de terceiros, as obras e serviços descritos no objeto deste Convênio, até o limite de R\$ 14.625,51 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os projetos e padrões definidos pela **UTFPR Campus Toledo**;

II – São obrigações da **UTFPR Campus Toledo**:

- a) fornecer os projetos de paginação da sinalização horizontal a ser implantada em seu estacionamento interno, assim como os de implantação das mesas e bancos;
- b) disponibilizar os locais onde serão executadas as obras e serviços especificados na cláusula anterior;
- c) remover todos e quaisquer obstáculos que possam impedir o início dos trabalhos;
- d) facilitar o acesso das máquinas, equipamentos e do pessoal para a execução das obras e serviços;
- e) fornecer as demais informações necessárias para a execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas para a execução do objeto deste Convênio serão suportadas pelo **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da inclusão de rubrica de despesa específica nos instrumentos de planejamento orçamentário municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante Termo Aditivo, por comum acordo entre as partes, pelo período que for necessário para a conclusão das obras e serviços especificados na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REFERENDO**

Este Convênio está sendo firmado para atender o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e em conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, devendo ser submetido ao referendo da Câmara Municipal de Toledo, nos termos do inciso XIII do artigo 17 da mesma Lei Orgânica e do § 2º do artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

3  
2  
A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

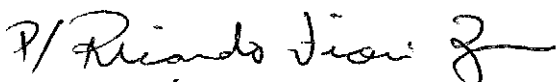
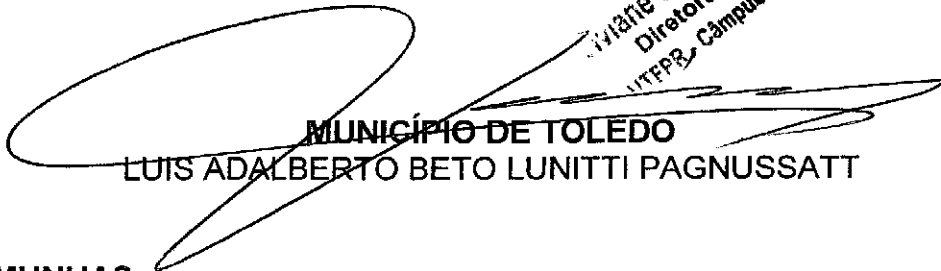
O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** providenciará a publicação de extrato deste Convênio no Órgão Oficial Eletrônico do Município, como condição para sua eficácia.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Em caso de litígios ou divergências oriundas do presente Convênio de Cooperação Técnico-Financeira ou de seus Aditivos, as partes envidarão esforços no sentido de resolvê-los pela via administrativa, elegendo-se o Foro da Justiça Federal de Toledo para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias que possam surgir em decorrência deste instrumento.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam este Convênio de Cooperação Técnico-Financeira, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Toledo, 5 de junho de 2014.

  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
PROFª VIVIANE DA SILVA Lobo  
Diretora Geral  
UTPR - Câmpus Toledo  
  
MUNICÍPIO DE TOLEDO  
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

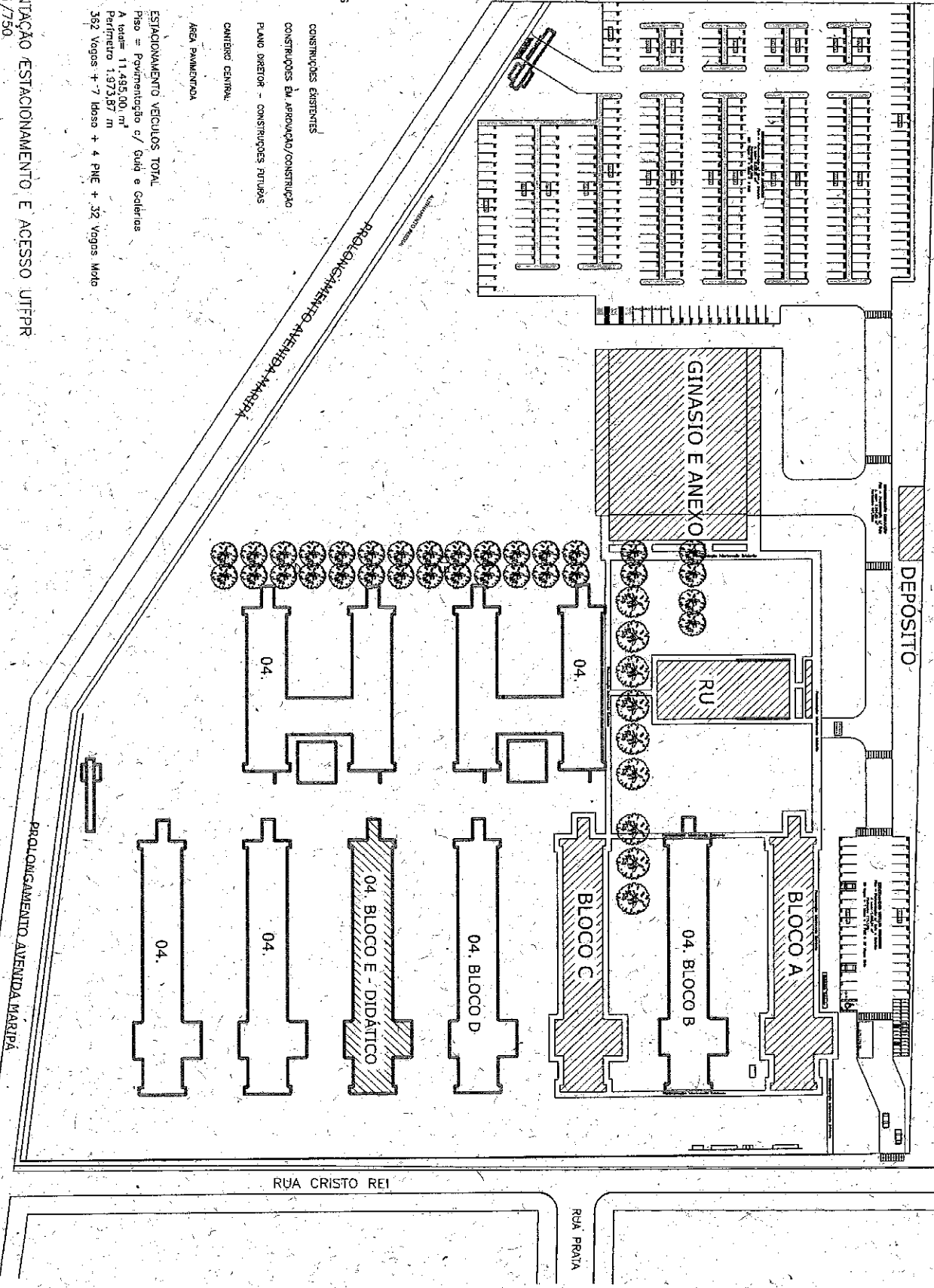
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

PAVIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO E ACESSO UTEPR  
ESCALA 1/750

ESTACIONAMENTO VEÍCULOS TOTAL  
Piso = Pavimentação c/ Guia e Caldeiras  
Área = 11.495,00 m<sup>2</sup>  
Perímetro 1.973,87 m  
362 Vagas + 7 Iboas + 4 PNE + 32 Vagas Moto

- CONVENIÊNCIAS
-  CONSTRUÇÕES EXISTENTES
  -  CONSTRUÇÕES EM APROVAÇÃO/CONSTRUÇÃO
  -  PLANO DIRETOR - CONSTRUÇÕES FUTURAS
  -  CAMBIO CENTRAL
  -  ÁREA PAVIMENTADA



|     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |          |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 281 | 282 | 283 | 284 | 285 | 286 | 287 | 288 | 289 | 290 | 291 | 292 | 293      | 294 | 295 | 296 | 297 | 298 | 299 | 300 | 301 | 302 | 303 | 304 | 305 | 306 | 307 | 308 | 309 | 310 |
|     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | VEÍCULOS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

|          |     |     |     |
|----------|-----|-----|-----|
| 257      | 258 | 259 | 260 |
| VEÍCULOS |     |     |     |
| 233      | 234 | 235 | 236 |
| VEÍCULOS |     |     |     |

|     |     |     |     |     |     |     |     |          |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 261 | 262 | 263 | 264 | 265 | 266 | 267 | 268 | 269      | 270 | 271 | 272 | 273 | 274 | 275 | 276 | 277 | 278 | 279 | 280 |
|     |     |     |     |     |     |     |     | VEÍCULOS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 237 | 238 | 239 | 240 | 241 | 242 | 243 | 244 | 245      | 246 | 247 | 248 | 249 | 250 | 251 | 252 | 253 | 254 | 255 | 256 |
|     |     |     |     |     |     |     |     | VEÍCULOS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

|          |     |     |     |
|----------|-----|-----|-----|
| 209      | 210 | 211 | 212 |
| VEÍCULOS |     |     |     |
| 185      | 186 | 187 | 188 |
| VEÍCULOS |     |     |     |

|     |     |     |     |     |     |     |     |          |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 213 | 214 | 215 | 216 | 217 | 218 | 219 | 220 | 221      | 222 | 223 | 224 | 225 | 226 | 227 | 228 | 229 | 230 | 231 | 232 |
|     |     |     |     |     |     |     |     | VEÍCULOS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 189 | 190 | 191 | 192 | 193 | 194 | 195 | 196 | 197      | 198 | 199 | 200 | 201 | 202 | 203 | 204 | 205 | 206 | 207 | 208 |
|     |     |     |     |     |     |     |     | VEÍCULOS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

ESTACIONAMENTO VEÍCULOS ACADEMICOS  
Piso = Pavimentação c/ Guia e Galerias  
A total = 8.632,93 m<sup>2</sup>  
Perímetro 487,92m  
321 Vogas + 4 Idoso + 3 PNE

|          |     |     |     |
|----------|-----|-----|-----|
| 161      | 162 | 163 | 164 |
| VEÍCULOS |     |     |     |
| 137      | 138 | 139 | 140 |
|          |     |     |     |

|     |     |     |     |     |     |     |     |          |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 165 | 166 | 167 | 168 | 169 | 170 | 171 | 172 | 173      | 174 | 175 | 176 | 177 | 178 | 179 | 180 | 181 | 182 | 183 | 184 |
|     |     |     |     |     |     |     |     | VEÍCULOS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 141 | 142 | 143 | 144 | 145 | 146 | 147 | 148 | 149      | 150 | 151 | 152 | 153 | 154 | 155 | 156 | 157 | 158 | 159 | 160 |
|     |     |     |     |     |     |     |     | VEÍCULOS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

|          |     |     |     |
|----------|-----|-----|-----|
| 113      | 114 | 115 | 116 |
| VEÍCULOS |     |     |     |
| 89       | 90  | 91  | 92  |
| VEÍCULOS |     |     |     |

|     |     |     |     |     |     |     |     |          |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 117 | 118 | 119 | 120 | 121 | 122 | 123 | 124 | 125      | 126 | 127 | 128 | 129 | 130 | 131 | 132 | 133 | 134 | 135 | 136 |
|     |     |     |     |     |     |     |     | VEÍCULOS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 93  | 94  | 95  | 96  | 97  | 98  | 99  | 100 | 101      | 102 | 103 | 104 | 105 | 106 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 |
|     |     |     |     |     |     |     |     | VEÍCULOS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

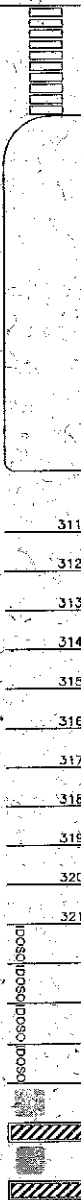
|          |    |    |    |    |    |    |
|----------|----|----|----|----|----|----|
| 54       | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
| VEÍCULOS |    |    |    |    |    |    |

|    |    |    |    |    |    |          |          |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----------|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77       | 78       | 79 | 80 | 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 |
|    |    |    |    |    |    |          | VEÍCULOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55       | 56       | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 |    |    |    |
|    |    |    |    |    |    | VEÍCULOS |          |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

|    |    |    |    |    |    |          |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40       | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 |
|    |    |    |    |    |    | VEÍCULOS |    |    |    |    |    |    |    |    |

|    |    |    |    |    |    |          |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25       | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 |
|    |    |    |    |    |    | VEÍCULOS |    |    |    |    |    |    |    |    |

|    |    |    |    |    |    |    |    |          |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09       | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
|    |    |    |    |    |    |    |    | VEÍCULOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |



- 01
- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 08
- 09
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48
- 49
- 50
- 51
- 52
- 53
- 54
- 55
- 56
- 57
- 58
- 59
- 60
- 61
- 62
- 63
- 64
- 65
- 66
- 67
- 68
- 69
- 70
- 71
- 72
- 73
- 74
- 75
- 76
- 77
- 78
- 79
- 80
- 81
- 82
- 83
- 84
- 85
- 86
- 87
- 88
- 89
- 90
- 91
- 92
- 93
- 94
- 95
- 96
- 97
- 98
- 99
- 100

VEICULOS

MOTOS

CARGA E DESCARGA

ESTACIONAMENTO VEICULOS, SERVIDORES  
 Piso = Pavimentação c/ Guia e Galerias

A total = 1.298,04 m²  
 Perímetro 217,13m  
 35 Vagas + 1 Idoso + 1 PNE + 32 Vagas Moto

VEICULOS

IDOSO

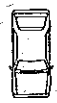


Bicicletário-Existente

Pavimentação Intertravada-Existente

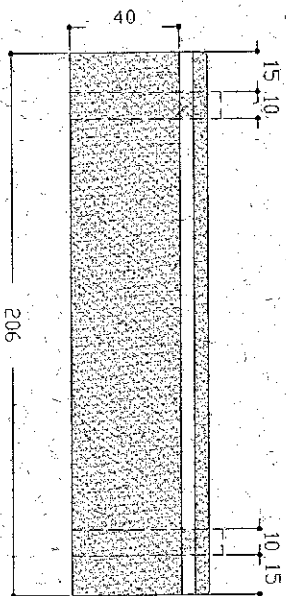
Pavimentação Intertravada-Existente

BLOCO A



FAIXA DE PEDESTRES

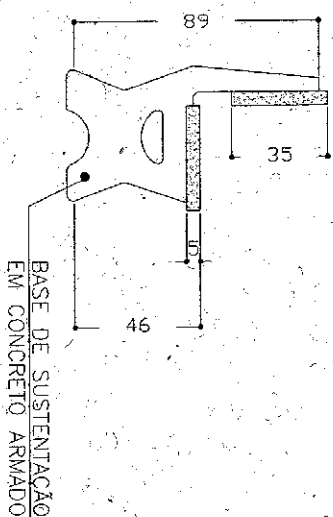




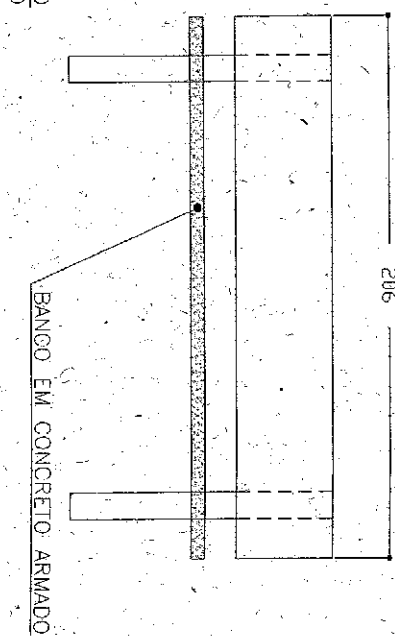
PLANTA BAIXA (BANCO)

# DETALHE 02 - BANCO

ESC:1/25



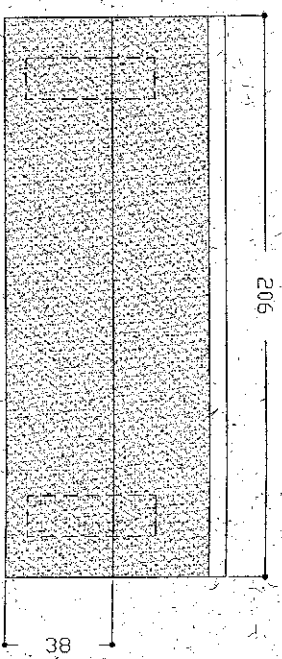
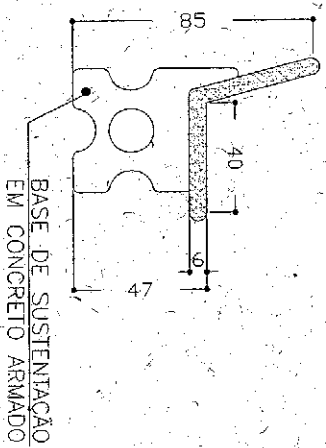
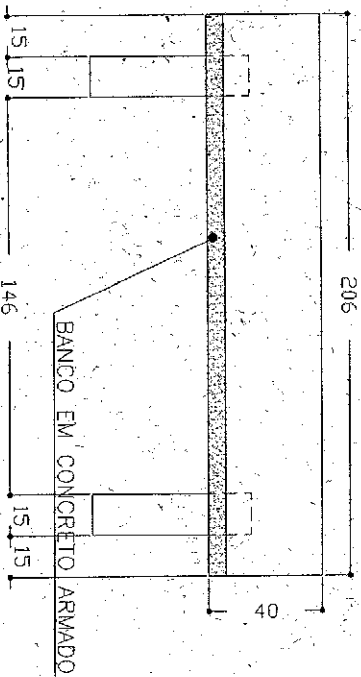
VISTA 01



VISTA 02

BASE DE SUSTENTAÇÃO  
EM CONCRETO ARMADO

BANCO EM CONCRETO ARMADO



# DETALHE 03 - BANCO

ESC.1/25

PL 124/2014  
AUTORIA: Poder Executivo

